

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO
Nº 055/2021
A J G DO NASCIMENTO
FILHO DISTRIBUIDORA
EIRELI

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 055/2021

1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 055/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela secretária, **Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, Gravata – PE, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 029.682.074-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a **EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.475.861/0001-69, sediada na Rua Canapólis, s/n, centro, Itapissuma - PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.302.039 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.682.074-32, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, devidamente homologado em 18/10/2021, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a revisão dos preços de insumos contratados descritos por meio das planilhas e notas ofertadas pela empresa e pela Secretaria, que justifica o pedido de mudança contratual, aceitas através do Ofício nº 193/2022, datado em 18/02/2022, Ofício nº 223/2022, datado em 23/02/2022, e-mails repassados por ordem da Secretaria Municipal de Educação, bem como, através do Parecer Jurídico nº 24/2022, da Procuradoria Municipal. Desta forma, com alteração de valores nos itens do objeto contratado, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final; assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas, pactua-se esse Termo, com base no art. 37, XXI da CF/88 e no art. 55, III; art. 65, § 8º; e, no art. 65, II, d, § 6º, da Lei Federal 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da variação de preço nos alimentos contratados para atendimento das necessidades da Contratante, destinados à produção de alimentação escolar – merenda, conforme motivação técnica apresentada e, de acordo com a planilha, quantificações e percentuais abaixo, apresentados pela Secretaria, o valor contratado passará de R\$ 1.340.695,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para R\$ 1.591.757,39 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

COMPARATIVO: VALOR CONTRATADO / VALOR REALINHADO E PERCENTUAL DE AUMENTO						
TEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
1	AVEIA EM FLOCOS	UND	900	R\$ 2,59	R\$ 3,50	35%
3	ACÚCAR CRISTAL	KG	28118	R\$ 3,16	R\$ 4,93	56%
6	ARROZ PARBOLIZADO	PCT	735	R\$ 3,66	R\$ 4,28	17%
7	BEBIDA LÁCTEA	LT	25980	R\$ 2,20	R\$ 2,99	36%
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA	PCT	10211	R\$ 2,68	R\$ 4,67	57%
10	COLORIFICO SEM SAL	PCT	4260	R\$ 0,65	R\$ 0,77	18%
11	EXTRATO DE TOMATE	SCH	18086	R\$ 1,34	R\$ 1,81	35%
12	FEIJÃO MULATINHO	KG	28321	R\$ 5,99	R\$ 7,27	21%
13	FEIJÃO PRETO	KG	14476	R\$ 6,35	R\$ 7,53	19%
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	34144	R\$ 4,68	R\$ 5,85	20%
16	MACARRÃO DE TIPO ESPAGUETE	PCT	26610	R\$ 2,31	R\$ 2,83	23%
18	MILHO PARA O PREPARA DE MUNGUZÁ	PCT	17075	R\$ 1,75	R\$ 2,86	63%
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO	CX	1931	R\$ 149,99	R\$ 224,60	50%
20	SARDINHA EM CONSERVA	UND	16411	R\$ 3,49	R\$ 4,03	15%

VALORES E SALDOS ATUALIZADOS - PÓS REEQUILIBRIO					
TEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS	UND	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
2	ADOCANTE LÍQUIDO	UND	0	R\$ 4,80	R\$ -
3	ACÚCAR CRISTAL	KG	28118	R\$ 4,93	R\$ 138.621,74
4	ALHO	KG	1238	R\$ 14,13	R\$ 17.492,94
5	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL	PCT	29980	R\$ 3,23	R\$ 96.835,40
6	ARROZ PARBOLIZADO	PCT	735	R\$ 4,28	R\$ 3.145,80
7	BEBIDA LÁCTEA	LT	25980	R\$ 2,99	R\$ 77.680,20
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA	PCT	10211	R\$ 4,67	R\$ 47.685,37
9	BOLACHA SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE	PCT	500	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
10	COLORIFICO SEM SAL	PCT	4260	R\$ 0,77	R\$ 3.280,20
11	EXTRATO DE TOMATE	SCH	18086	R\$ 1,81	R\$ 32.735,66
12	FEIJÃO MULATINHO	KG	28321	R\$ 7,27	R\$ 205.893,67
13	FEIJÃO PRETO	KG	14476	R\$ 7,53	R\$ 109.004,28
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	34144	R\$ 5,85	R\$ 199.742,40
15	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ	PCT	1000	R\$ 20,54	R\$ 20.540,00
16	MACARRÃO DE TIPO ESPAGUETE	PCT	26610	R\$ 2,83	R\$ 75.306,30
17	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE	PCT	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
18	MILHO PARA O PREPARA DE MUNGUZÁ	PCT	17075	R\$ 2,86	R\$ 48.834,50
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO	CX	1931	R\$ 224,60	R\$ 433.702,60
20	SARDINHA EM CONSERVA	UND	16411	R\$ 4,03	R\$ 66.136,33
				TOTAL	R\$ 1.591.757,39

2.1 O reflexo financeiro sob o valor do contrato será de R\$ 251.062,39 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela seguinte:

Handwritten signature and initials:
Diana
mem
JK

	Valor (R\$)
Proposta original	R\$ 1.340.695,00
Proposta reequilibrada	R\$ 1.591.757,39
Valor do reequilíbrio	R\$ 251.062,39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Preço, cujo o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.591.757,39 (um

milhão, quinhentos e noventa e um, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a justificativa técnica apresentada por meio da Carta de Comunicação exarada pela empresa AJG do Nascimento Filho Distribuidora Eireli ME, datada em 25/11/2021, e do Ofício nº 223/2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, datado em 23/02/2022, os alimentos fornecidos sofreram demasiado aumento em seus valores, apresentando considerável variação desde a data de emissão da proposta especialmente em razão da inflação ocasionada pela pandemia do Covid-19, tornando-se insustentável para a Contratada a manutenção dos serviços sem que haja o equilíbrio de preços. Neste viés, foram apresentadas as notas fiscais de compra dos produtos, comprovando, portanto, a necessidade da revisão contratual com a restauração do equilíbrio econômico-financeiro, sendo motivada mediante a ocorrência de fato imprevisível ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, conforme preconiza o inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Não obstante, as partes estão em pleno acordo, tendo em vista ter havido um exame global dos preços dos itens contratados mais representativos, não havendo decréscimo de valor em nenhum item, ao contrário, extraindo-se, em especial, a variação extraordinária dos insumos apontados, capaz de justificar a aplicação da Teoria da Imprevisão.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de

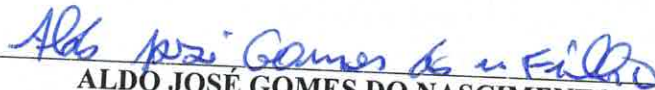
qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor.

Gravatá/PE, 25 de fevereiro 2022.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



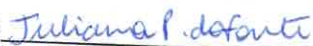
ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO
A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF Nº 065.882.794-42

2) 

CPF nº 030.737044-30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021

1º Termo Aditivo de Revisão ao Contrato nº 055/2021 –
Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº
015/2021. **Objeto:** Revisão dos preços de insumos contratados
descritos por meio das planilhas e notas ofertadas pela empresa
e pela Secretaria, que justifica o pedido de mudança contratual.
Empresa: A J G DO NASCIMENTO FILHO
DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69.
Valor Reequilibrado: R\$ 251.062,39 (duzentos e cinquenta e
um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). **Valor
Global do Contrato:** R\$ 1.591.757,39 (um milhão, quinhentos
e noventa e um, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e
nove centavos). **Data de assinatura:** 25/02/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:A6373A64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 26/04/2022. Edição 3074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>